



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.955, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Prioridade 54, projeto 49, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1044 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - SEDU PRI. 54, PROJ. 49

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 532.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANÁCIDADE Prioridade 54, Projeto 49, Lote 1, no valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1044 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de agosto de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.955, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), Prioridade 54, projeto 49, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1044 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - SEDU PRI. 54, PROJ. 49
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 532.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE Prioridade 54, Projeto 49, Lote 1, no valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1044 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de agosto de 2023.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6655BD80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2023. Edição 2838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>